Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA 5/2025 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 12 de março de 2025

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Tempo de Serviço aos empregados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Norte (CRMV-RN), e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704 de 17 de junho de 1969 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução 591, de 26 de junho de 1992,

CONSIDERANDO a necessidade de internalizar os direitos fixados no Acordo Coletivo de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Adicional de Tempo de Serviço para todos os empregados do CRMV-RN, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, a cada 5 anos de efetivo trabalho para o mesmo empregador, contados a partir da data de contratação.

Art. 2º O empregado beneficiário do Adicional de Tempo de Serviço deverá iniciar o processo administrativo de requerimento no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), anexando documentos comprobatórios do período de efetivo trabalho.

Art. 3º Compete ao Coordenador Administrativo do CRMV-RN:

I - Receber e analisar o pedido administrativo submetido no SUAP;

II - Avaliar a documentação apresentada;

III - Submeter o pedido, com parecer fundamentado, à decisão do Presidente do CRMV-RN.

Art. 4º Caberá ao Presidente do CRMV-RN decidir sobre a concessão do adicional, formalizando o resultado no processo correspondente.

Art. 5º Em caso de indeferimento do pedido, o empregado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, cabendo ao Plenário do CRMV-RN decidir de forma definitiva.

Art. 6º Esta Portaria tem efeito retroativo a 2 de janeiro de 2025, assegurando o pagamento do Adicional de Tempo de Serviço desde essa data aos empregados que já completem os requisitos previstos nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 12 de março de 2025.

Méd. Vet. **Nirley Vercelly Lopes Formiga**
Presidente do CRMV-RN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nirley Vercelly Lopes Formiga**, **Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 12/03/2025 10:41:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417166
Código de Autenticação: a21f45ca0b